

## TRF1 confirma condenação dos Correios imposta pela 14ª Vara por recusa injustificada de cobertura pelo plano de saúde da Empresa



A 5ª Turma do TRF 1ª Região manteve a condenação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a indenizar o autor da ação em R\$ 4.392,50, a título de dano material, em virtude dos gastos feitos com médico particular para a realização de procedimento cirúrgico para enxerto cutâneo não coberto pelo plano de saúde. O Colegiado reformou, no entanto, parte da sentença da 14ª Vara da SJBA que determinava à empresa pública o pagamento de juros moratórios.

Consta dos autos que o autor, em 1976, foi atropelado por um carro de polícia enquanto fazia seu trabalho de entrega de correspondências, tendo sido submetido a enxerto ósseo, e, em 2010, caiu de escada e teve fratura exposta no local em que fora submetido a enxerto, necessitando de nova cirurgia (cf. fls. 22/26), a qual não foi coberta pelo con-

vênio, e cujo ressarcimento pleiteia no processo.

Na apelação, a ECT esclareceu ter reconhecido o débito com a parte autora no valor de R\$ 902,61, mas que a ação cobra o valor de R\$ 4.392,50. No mérito, alegou que o ressarcimento com base no valor total do procedimento não encontra respaldo em seus manuais, tendo em vista que o MANPES 16/2, item

13.1, estabelece que o referido cálculo seja feito com tabelas aprovadas e praticadas pela empresa para pagamento à rede credenciada, descontando o percentual de compartilhamento, e não como o requerido pela parte autora.

O relator, juiz federal convocado Pablo Zuniga, ao analisar o caso, destacou que “não tendo sido prestado o serviço médico pelo plano de saúde, quando havia previsão para tanto, mantém-se a sentença que determinou o ressarcimento integral ao autor, sem a limitação contratualmente estipulada, uma vez que este foi levado, por absoluta necessidade, a procurar um médico não credenciado para a realização da cirurgia, diante da recusa indevida dos profissionais credenciados”.

Quanto aos juros de mora, o magistrado explicou que deve ser aplicado para os Correios o art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/2009.

Fonte: TRF1



### SEMINÁRIO “REFLEXOS DA LINDB NAS DECISÕES JUDICIAIS”

#### PALESTRANTES:

**Luís Salomão Viana**

JUIZ FEDERAL E PROFESSOR



**Fredie Didier Jr.**

ADVOGADO E PROFESSOR



#### PÚBLICO-ALVO:

MAGISTRADOS E SERVIDORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**21 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 9H NO AUDITÓRIO MINISTRO DIAS TRINDADE**

Serão emitidos certificados com carga horária de 4 horas, que podem ser utilizados para fins de Adicional de Qualificação.

#### APOIO:

Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia  
Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (ESMAF) - Seção Bahia

#### Aniversariantes

**Hoje:** Heber Freire Santos (Ilhéus), Zilmácia de Araújo Pimentel Mendes (Guanambi), Sérgio da Silva Costa (Itabuna), Alecio Cunha Silva de Carvalho (12ª Vara), Alberto Silva Coelho e Luiz Gutemberg Lopes (ambos do NUCJU).

**Amanhã:** Paulo Galvão de Amorim (NUCJU), Susana Lucia Pinto Araújo (11ª Vara) e Tássis Almeida Caíres (Vitória da Conquista).

**Parabéns!**

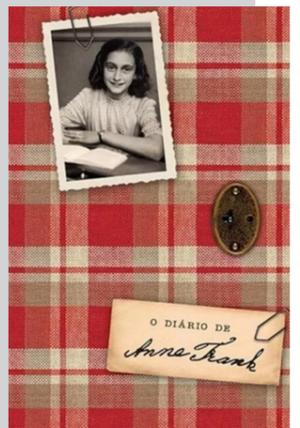
#### Aviso

O NUBES recomenda aos beneficiários do Pro-Social que utilizem os planos Unimed e Saúde Caixa somente quando a clínica ou hospital não possuir convênio com o Pro-Social.

## Leitura Obrigatória

### O Diário de Anne Frank

de Anne Frank



Um emocionante relato que se tornou um dos livros mais lidos do mundo, “O Diário de Anne Frank” foi escrito pela então adolescente Annelies Marie Frank, de 1942 a 1º de agosto de 1944. Este

poderia ser um diário escrito por qualquer garota de 13 anos, nos tempos atuais, com todas as inquietudes e preocupações de uma jovem, se ela não estivesse vivendo justamente em um dos contextos mais difíceis da história da Humanidade, a Segunda Guerra Mundial.

Em 9 de julho de 1942, Anne, seus pais, sua irmã e outros judeus (Albert Dussel e a família van Daan) se esconderam em um Anexo secreto junto ao escritório do seu pai, Otto H. Frank, em Amsterdã, durante a ocupação nazista dos Países Baixos.

Inicialmente, Anne Frank usou seu diário para contar, em palavras singelas e de fácil entendimento, sobre sua vida antes do confinamento, mas depois passou a narrar momentos vivenciados pelo grupo de pessoas confinadas no Anexo.

Em 4 de agosto de 1944, agentes da Gestapo detiveram todos os ocupantes que estavam escondidos em Amsterdã. Separaram Anne de seus pais e levaram-nos para os campos de concentração. O diário foi entregue por Miep Gies a Otto H. Frank, seu pai, após a morte de Anne ser confirmada. Ela faleceu no campo de concentração Bergen-Belsen em março de 1945, quando tinha 15 anos.

Na primeira versão muitos trechos foram censurados pelo próprio pai, que tinha consciência do quanto seria controverso, nesta época, divulgar os conflitos entre mãe e filha, bem como revelar aspectos da sexualidade emergente de Anne. Em edição posterior o diário foi publicado integralmente.

Atualmente, os manuscritos de Anne Frank estão expostos na Anne Frank House, em Amsterdã.

(Fontes: Wikipédia e InfoEscola)